

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**  
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)  
Estado de São Paulo

**“P O R T A R I A   N º 022/2020”**

“Altera dispositivos da Portaria nº 019/2018, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de revisão de aposentadoria da requerente Sra. Maria Isabel de Araújo Souza, e por apontamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

**R E S O L V E:**

I – A alínea “a” do inciso I da Portaria nº 19, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. Maria Isabel de Araújo Souza, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - .....  
a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R\$ 1.753,43 (um mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme cálculo discriminatório na forma dos arts. 44 e 64 da Lei nº 2.325/2018; (NR)  
.....”

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 20 de março de 2020.



**ALESSANDRA DE PAULA MORETTI**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**